



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.207

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (624590)

R\$ 5.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623771)

R\$ 5.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.




1

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.207	011	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.207

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de junho de 2023.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 029/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/pfs.





VR EM DESTAQUE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

06 de junho de 2023 - Edição Nº 1953



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.207

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (624590)

R\$ 5.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623771)
R\$ 5.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de junho de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

